

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 2/9/2002



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> MEC/ Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		<b>UF</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Retificação do Parecer CNE/CES 353/2001, relativo ao reconhecimento de Programas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado) recomendados pelo Conselho Técnico Científico da CAPES		
<b>RELATOR:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSOS N.ºs:</b> 23001.000111/2002-81 e 23001.000427/2000-10		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 235/2002	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/8/2002

**I - RELATÓRIO**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) encaminha a este Conselho pedido de retificação do Parecer CNE/CES 353/2001, que trata do reconhecimento de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico Científico da CAPES, o qual foi relatado em 27/2/2001 pela ilustre Conselheira Eunice Ribeiro Durham (Processo 23001.000427/2000-10).

O pedido de retificação refere-se à denominação do curso de “Ciências e Engenharia de Petróleo”, níveis de mestrado e doutorado, ministrado pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que constou do anexo do mencionado parecer com a denominação de “Ciências de Engenharia de Petróleo”.

**II - VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, meu voto é favorável à retificação do Parecer CNE/CES 353/2001, para que passe a constar do seu anexo a denominação correta do programa, qual seja: “Ciências e Engenharia de Petróleo”.

Brasília–DF, 6 de agosto de 2002.

Éfrem de Aguiar Maranhão  
Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2002.

Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Lauro Ribas Zimmer - Vice-Presidente